



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

DAL – DIRETORIA DE APOIO E LOGÍSTICA

MINUTA-PADRÃO

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)

9900083372/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 055/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E A COREPLAN GESTÃO TECNOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Procuradoria Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 7º andar, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Francisco Miguel Soares, e a empresa Coreplan Gestão Tecnologia e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.926.240/0001-14, situada na Av. Washington Soares, nº 1400, sala 1001, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcanti, Cidade Fortaleza - CE, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Karlos Emanuel Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, Diretor executivo, portador da cédula de identidade nº 2004009093242, inscrito(a) no CPF sob o nº 036.179.283-23, residente e domiciliado na Rua Bill Cartaxo nº 641, casa 17, Sapiranga, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 055/2020**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 070006235/2019 e no edital de licitação nº 42/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

DAL – DIRETORIA DE APOIO E LOGÍSTICA

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de prestação de serviços de licenciamento de sistema de Gestão de Processos Judiciais do acervo físico e eletrônica da Procuradoria Geral do Município de Niterói, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Décima, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339040

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 12.10.04.122.0145.6282

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.010.240,88 (um milhão e dez mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 84.186,74 (oitenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12/2023 à 12/2024, cujos efeitos vigorariam até 12/2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.010.240,88 (um milhão e dez mil e duzentos e quarenta reais e



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

DAL – DIRETORIA DE APOIO E LOGÍSTICA

oitenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.000.722,64 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 15/12/2024 a 15/12/2025, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de dezembro de 2024.

PGM – FRANCISCO MIGUEL SOARES
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA
MUNICÍPIO DE NITERÓI

KARLOS EMANUEL VIEIRA DE FREITAS
COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
DAL – DIRETORIA DE APOIO E LOGÍSTICA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: